



## EDITAL Nº004/2018

Excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital a convocação dos Profissionais Efetivos do Magistério municipal para chamada pública de **escolha de vagas** para o ano letivo de 2019, e professores ACTs do Processo Seletivo 001/2018, nos termos abaixo:

### 1. DA DISTRIBUIÇÃO VAGAS

- 1.1 O presente Edital regulamenta, no âmbito do Município de Pedras Grandes, a escolha de vagas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, para o ano letivo de 2019.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas de acordo com as matrículas efetuadas em cada Unidade Educativa, visando o mínimo e o máximo número de alunos por turma de acordo com a Resolução 001/2018 e 002/2018 do Conselho Municipal de Educação (COMED/PG).
- 1.3 A Secretaria Municipal de Educação, disponibilizará anexo deste Edital no mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação a relação de escolas e as vagas disponíveis.
- 1.4 A Professora Regente de cada turma, do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais - Nove Anos, deve ser efetiva e em cada turma do CEI Jesus Menino, (Creche) pelo menos uma vaga de 40h deve ser para professora efetiva.
- 1.5 As vagas para segundo Professor de turma será preenchida por ACTs.
- 1.6 Os professores designados para outras funções na Secretaria de Educação, direção de escolas, professor responsável e secretário de escola, nomeados por ato do Prefeito, anterior à data de escolha, não participarão do processo de escolha e exercerão suas atividades para onde forem designados, caso sejam convidados. Em caso de exoneração destas funções, retornarão a exercer sua função efetiva;





- 1.7 Caso o professor esteja impossibilitado de comparecer a escolha de vagas, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma registrada em cartório e com a indicação da pessoa que lhe representará, proceder o ato da escolha de vaga em seu nome.
- 1.8 A escolha de vaga ocorre de acordo com o **tempo de efetivação** de cada professor e de acordo com o Art.20§1 da Lei Municipal nº011/2014, com os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de serviço no magistério municipal;
  - b) Maior idade;
- 1.9 O profissional do magistério poderá escolher sua vaga de acordo com sua carga horária e caso o professor possua mais de uma portaria (matrícula), será englobada a carga horária para fins de escolha de vaga, considerando a data da portaria (matrícula) mais antiga;
- 10.1 A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o atraso do candidato na respectiva chamada implicará em rebaixamento de sua classificação para a o final da listagem.

## 2. CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS DE PROFESSORES EFETIVOS.

Data	Horário	Área de Atuação	Local
04/02/2019	8h às 11h30min 13h às 17h	Ensino Fundamental Anos Iniciais	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo
04/02/2019	8h às 11h30min 13h às 17h	Educação Infantil	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo
05/02/2019	8h às 8h30min	Informática	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo
05/02/2019	8h30min às 10h	Artes	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo
05/02/2019	10h às 11h30min	Educação Física	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo





### 3. CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS DE PROFESSORES ACTS (PROCESSO SELETIVO 001/2018)

Data	Horário	Área de Atuação	Local
05/02/2019	13h às 17h	Ensino Fund. Anos Iniciais	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo
05/02/2019	13h às 17h	Educação Infantil	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo
05/02/2019	13h às 17h	2º Professor	Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo

### 4. DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA TRANSITÓRIA

4.1 Para atender as necessidades emergenciais a Administração Municipal poderá promover a alteração **Temporária** dos profissionais efetivos no quadro de carreira do magistério Público municipal, até o limite de 40h horas semanais, de acordo com o Art.23 da Lei nº001/2014 que Dispõe sobre os Profissionais da Educação, Institui o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

4.2 São critérios de desempate:

- a- Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Pedras Grandes;
- b- Maior idade.

4.3 Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências de Tecnologia e pela Administração Municipal.

4.4 Após a escolha de sua vaga, cada professor/a deverá se dirigir para a escola onde irá lecionar.

4.5 O local da escolha de vagas será no **Centro de Convivência São Gabriel Arcanjo**, situada na Avenida São Gabriel - Nº 420, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2019, respeitando disciplinas/turmas e horários como consta no Edital.

4.6 Este Edital será publicado no site da Prefeitura municipal de Pedras Grandes [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br), no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação deste município.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PEDRAS GRANDES - SC

EDITAL COMPLETO [www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)  
**Pedras Grandes/SC, 20 de dezembro de 2018.**

  
Vilson Tadeu Marcon  
Prefeito de Pedras Grandes -SC

Avenida Arcanjo São Gabriel –Nº343 - Centro  
Fone/Fax: (48) 3659 0131  
E-mail: [educacao@pedrasgrandes.gov.sc.br](mailto:educacao@pedrasgrandes.gov.sc.br)  
CEP: 88.720-000 - Pedras Grandes – SC





Anexo I

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Vagas</b>	<b>C/H</b>
Escola de Educação Infantil Nova Esperança	01	20h
Pré-Escolar Jesus Menino	08	20h
Centro de Educação Infantil Jesus Menino	28	20h
Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilhota	09	20h
Informática	01	20h
Educação Física	04	20h
Artes	03	20h
2º Professor (Pré-Escolar Jesus Menino)	04	20h
2º Professor (Escola Municipal de Ensino Fundamental Ilhota)	03	20h
Total geral de vagas	61	20h

